

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Boletim n.º 050/2017

LRF, Lei nº 16.148/16(LDO 2018), Lei 8.212/91,
Portaria Conjunta SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº
001/2017

Data: 22/12/2017



SECRETARIA
DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



Celebração de Convênios com Entes Públicos - Excepcionalização no Atendimento de Requisitos Legais do Cadastro de Regularidade de Transferências Voluntárias - CRT

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas – DOGI, vem por meio deste boletim informar sobre a dispensa de requisitos contidos no Cadastro de Regularidade de Transferências Voluntárias – CRT para fins de celebração de convênios com entes públicos

Regra geral, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual devem requerer a emissão do Certificado de Regularidade de Transferências Estaduais – CERT como requisito prévio para formalização de convênios com repasse de recursos do Tesouro Estadual, através do envio de processo eletrônico, via CRT, nos termos da Portaria Conjunta SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/2017.

Na impossibilidade de atendimento das pendências verificadas pela SCGE, o município interessado deverá requisitar a emissão de Certidão Narrativa de Pendências, na qual constarão todas as pendências relacionadas ao interessado.

A emissão de Certidão Narrativa apenas será emitida quando as exigências legais não atendidas forem aquelas excepcionadas pela legislação vigente, conforme detalhamento no quadro em anexo, e desde que cumpridos os demais requisitos exigíveis para fins de formalização de convênios.

De posse da Certidão Narrativa de Pendências, os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, poderão respaldar, excepcionalmente, mediante justificativa assinada pelo responsável do órgão concedente, a celebração da parceria pretendida.

A emissão de Certidão Narrativa de Pendências deverá ser demandada à SCGE, por meio de Ofício, e terá prazo de até 10 dias úteis para disponibilização.

Para eventuais esclarecimentos, contactar a Coordenadoria de Informação de Convênios e Regularidade - CCR, através do SCGEorienta, disponível no site da SCGE.

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Situação	Documentação dispensada para fins de celebração de convênios	Fundamentação Legal
Emenda Parlamentar	01. Certidão de Prestação de Contas 02. Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual.	Art. 54, §4º da Lei nº 16.148/17 (LDO 2018)
Convênios nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social	01. Certidão de Prestação de Contas 02. Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual. 3. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO (limites constitucionais relativos à educação e à saúde). 4. Relatório de Gestão Fiscal - RGF (limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal); 5. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal relativa a tributos e à Seguridade Social	Art. 25, § 3º da LRF e Lei nº 16.148/17 (LDO 2018)
Calamidade Pública (*reconhecida por meio de ato governamental)	1. Relatório de Gestão Fiscal – RGF (limites de despesa de pessoal e dívida consolidada); 2. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal relativa a tributos e à Seguridade Social. 3. Documentos relacionados às exigências estaduais	Art. 65, inc. I da LRF. Art. 47, § 6º, "d" da Lei 8.212/91 Parecer PGE nº 0407/2017 e Lei nº 16.148/18 (LDO 2018)

Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/impresa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.

